



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 367 AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 699/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores, trata-se de projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 699/2017 de 29/06/2017 que “Dispõe sobre a política de formação e aperfeiçoamento dos profissionais de ensino da rede pública municipal de Itapoá, por meio de oferta de cursos de formação continuada pela Secretaria Municipal de Educação. ”.

Este projeto de Lei que encaminhamos à Colenda Câmara Municipal para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, foi motivado pelas seguintes razões:

A solicitação de que trata o caput deste Artigo, acrescentando o termo “Ensino Fundamental” no art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 699 de 29 de junho de 2017, fazendo a devida correção na inclusão dos professores que atuam no Ensino Fundamental para o Curso de Capacitação da referida lei.

Este projeto de lei está sendo encaminhado em regime de urgência, de modo a respeitar as datas especificadas no calendário de edital de processo seletivo simplificado para escolha dos profissionais que irão atuar na formação, para o mês de agosto deste ano letivo.

Diante do exposto, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Ordinário à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA.

Itapoá, 03 de julho de 2017.

Atenciosamente,

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° /2017

Data: 03 de julho de 2017

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 699/2017, DISPÕE  
SOBRE A POLÍTICA DE FORMAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE  
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ITAPOÁ.**

**LEI**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal 699/2017 de 29 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os cursos previstos no caput deste artigo serão direcionados aos segmentos de Educação Infantil, *Ensino Fundamental I e II*, EJA, Orientação, Supervisão, Administração, Gestão e Biblioteca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]